



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **VIAGEM DOS SONHOS MOLICENTER**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003446/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: MOLICENTER SUPERMERCADO LTDA

Endereço: ARAPONGAS Número: 117 Bairro: CENTRO Município: ARAPONGAS UF: PR CEP:86701-000

CNPJ/MF nº: 03.089.961/0001-02

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social: MOLICENTER SUPERMERCADO LTDA Endereço: CLOVIS DA FONSECA Número: 366 Bairro: CENTRO Município: APUCARANA UF: PR CEP:86800-110

CNPJ/MF nº: 03.089.961/0002-93 Razão Social: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA Endereço: INTERVENTOR MANOEL RIBAS Número: 09 Bairro: CENTRO Município: APUCARANA UF: PR CEP:86800-680

CNPJ/MF nº: 75.397.455/0003-53 Razão Social: SUPERMERCADO ALIANCA LTDA Endereço: ARAPONGAS Número: 669 Bairro: CENTRO Município: ARAPONGAS UF: PR CEP:86701-000

CNPJ/MF nº: 75.397.455/0001-91 Razão Social: ROUXINOL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Endereço: ROUXINOL. Número: 4735 Bairro: PADRE BERNARDES Município: ARAPONGAS UF: PR CEP:86706-190

CNPJ/MF nº: 05.311.656/0001-49 Razão Social: SUPERMERCADO BOM DEMAIS MESMO LTDA Endereço: TAPERACU Número: 195 Bairro: VILA SAMPAIO Município: ARAPONGAS UF: PR CEP:86705-540

CNPJ/MF nº: 11.207.829/0001-86

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Arapongas/PR

Apucarana/PR

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/07/2019 a 19/10/2019

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/07/2019 a 17/10/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A empresa MOLICENTER SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.089.961/0001-02, situada na avenida Arapongas nº 117, centro, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, ramo de atividade 47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, telefone (17) 3489-2620, e-mail juridico@assegraf.com.br, vem apresentar seu plano de operação para à promoção “VIAGEM DOS SONHOS MOLICENTER”, a ser realizada no período de 01 de julho de 2019 à 19 de outubro de 2019, cujo o objetivo é aumentar as vendas de seus produtos e fixar sua marca, mediante a modalidade “ASSEMBLHADA A CONCURSO”, com o recolhimento de cupons, devendo o participante preencher corretamente todas as lacunas com seus dados solicitados no cupom e assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta.

A promoção será realizada nas cidades de Arapongas e Apucarana, ambas no estado do Paraná, através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, maiores de 18 anos. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial no ramo varejista de supermercados e serviço.

##### **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

“Qual Supermercado te leva para a viagem dos seus sonhos?”.

( ) Molicenter

( ) Outro.

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/10/2019 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2019 08:00 a 17/10/2019 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: igreja matriz NÚMERO: 00 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Arapongas UF: PR CEP: 86700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: praça da igreja matriz

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	01 viagem por loja, com saída de Londrina no dia 28 de novembro de 2019 e retorno no dia 04 de dezembro de 2019, com direito a um acompanhante maior de 18 anos. O Pacote inclui: passagem aérea Londrina/Salvador/Londrina voando Gol, com uma bagagem de até 20 Kg por pessoa (despachada) mais bagagem de mão, Seis noites de hospedagem em apartamento duplo com as taxas inclusas no Hotel Grand Palladium Imbassaí Resort Spa, localizado na Rodovia BA 099, km 65, Linha Verde, Condomínio Reserva Imbassaí, CEP: 48289-000, Brasil Telefone: +55 71 3642-7272 na cidade da Praia do Forte na Bahia no sistema all inclusive. Seguro Viagem. Traslado Arapongas/Londrina/Arapongas. Traslado Aeroporto Salvador/resort/Salvador.	8.236,00	49.416,00	1

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	49.416,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Da apuração, data e prêmios: será 01 (uma) única apuração no decorrer da campanha, sendo o sorteio separado por empresa aderente. Participarão destes sorteios todos os cupons depositados nas urnas de cada respectiva empresa aderente.

Primeira e única apuração: 19 de outubro de 2019 – às 12h00, na praça da Igreja Matriz, na cidade de Arapongas/PR.

### Urna da empresa Molicenter Supermercado Loja 1:

Participarão da apuração da empresa Molicenter Loja 1, todos os cupons depositados nas urnas localizadas nesta empresa, das 08h00 do dia 01/07/2019 às 21h00 do dia 18/10/2019, os quais serão colocados em um único recipiente, de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a correta contemplação.

Será apurado 01 (um) cupom: O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) viagem com um acompanhante maior de 18 anos no valor de R\$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais).

### Urna da empresa Molicenter Supermercado Loja 2:

Participarão da apuração na empresa Molicenter Loja 2, todos os cupons depositados nas urnas localizadas nesta empresa, das 08h00 do dia 01/07/2019 às 21h00 do dia 18/10/2019, os quais serão colocados em um único recipiente, de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a correta contemplação.

Será apurado 01 (um) cupom: O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) viagem com um acompanhante maior de 18 anos no valor de R\$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais).

### Urna da empresa Molicenter Supermercado Loja 3:

Participarão da apuração na empresa Molicenter Loja 3, todos os cupons depositados nas urnas localizadas nesta empresa, das 08h00 do dia 01/07/2019 às 21h00 do dia 18/10/2019, os quais serão colocados em um único recipiente, de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a correta contemplação.

Será apurado 01 (um) cupom: O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) viagem com um acompanhante maior de 18 anos no valor de R\$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais).

### Urna da empresa Molicenter Supermercado Loja 4:

Participarão da apuração na empresa Molicenter Loja 4, todos os cupons depositados nas urnas localizadas nesta empresa, das 08h00 do dia 01/07/2019 às 21h00 do dia 18/10/2019, os quais serão colocados em um único recipiente, de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a correta contemplação.

Será apurado 01 (um) cupom: O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) viagem com um acompanhante maior de 18 anos no valor de R\$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais).

Urna da empresa Mollicenter Supermercado Loja 5:

Participarão da apuração na empresa Mollicenter Loja 5, todos os cupons depositados nas urnas localizadas nesta empresa, das 08h00 do dia 01/07/2019 às 21h00 do dia 18/10/2019, os quais serão colocados em um único recipiente, de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a correta contemplação.

Será apurado 01 (um) cupom: O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) viagem com um acompanhante maior de 18 anos no valor de R\$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais).

Urna da empresa Mollicenter Supermercado Loja 6:

Participarão da apuração na empresa Mollicenter Loja 6, todos os cupons depositados nas urnas localizadas nesta empresa, das 08h00 do dia 01/07/2019 às 21h00 do dia 18/10/2019, os quais serão colocados em um único recipiente, de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a correta contemplação.

Será apurado 01 (um) cupom: O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) viagem com um acompanhante maior de 18 anos no valor de R\$ 8.236,00 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais).

A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados acima. Com a presença do responsável de cada unidade da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção

Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da MADATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MADATÁRIA gerenciará esta questão através de listagem com o nome dos impedidos.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e WhatSapp).

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio.

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da MANDATÁRIA, situada na avenida Arapongas nº 117, centro, na cidade de Arapongas, estado do Paraná ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus. O ganhador, seu acompanhante ou seu preposto devidamente eleito através de documento registrado em cartório, deverá enviar cópia do seu RG e CPF para a mandatária até 10 de novembro de 2019, data limite para noinar as passagens aéreas, o não envio dos documentos até esta data caracteriza a desistência do prêmio.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF, bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Serão necessárias as cópias simples dos documentos de identidade e CPF do (a) ganhador (a) para fins de prestação de contas.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MADATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do sorteio sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão distribuídos 6 (seis) prêmios no valor total de R\$ 49.416,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais) durante o período da campanha.

Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 01 de julho de 2019 às 21h00 do dia 17 de outubro de 2019, no horário oficial de Brasília.

Duração da campanha: de 01 de julho de 2019 à 19 de outubro de 2019 (110 dias).

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de cupom único.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão

distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção "VIAGEM DOS SONHOS MOLICENTER", das 08h00 do dia 01 de julho de 2019 às 21h00 do dia 18 de outubro de 2019, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor igual ou superior R\$ 30,00 (trinta reais). Os clientes que tiverem cadastro no clube de vantagens Moliclube ganham cupom em dobro. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da MANDATÁRIA e no site [www.molicenter.com.br](http://www.molicenter.com.br).

De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências da MANDATÁRIA e nas empresas aderentes em locais de fácil acesso.

O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

Ao preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento desta campanha, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a SECAP/ME – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013,

Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 27/06/2019 às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ENK.YVN.FKQ